



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

LEI Nº 836/69 - De 15 de setembro de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal, autorizado a contratar no corrente exercício, um professor para ministrar aulas no Curso de Admissão ao Ginásio no -/ Distrito de Coronel Goulart.-
- Artº 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execução - desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial na importância de RCR\$ 400,00=(qua- trecentos cruzeiros novos).-
- Artº 3º - Fica anulada parcialmente a verba - GABINETE DO PRE- FEITO - 4130.02 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - Aqui- sigão de veículos motorizados em RCR\$ 400,00.-
- Artº 4º - O valor do crédito referido no artº 2º, será cober- to com os recursos provenientes da anulação da ver- ba de que trata o artigo 3º.-
- Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
- Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos quinze dias do mês de setembro de 1.969.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em data acima citada.-

OZIAS MARINI
-Secretário-